



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	02040000014/19	18/06/2019 10:21:56	URFBIO CENTRO NORTE

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00340721-0 / ENERTECH PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI	2.2 CPF/CNPJ: 29.701.102/0001-16	
2.3 Endereço: RUA MADRE CANDIDA, 150 AP 202	2.4 Bairro: VILA PARIS	
2.5 Município: BALDIM	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.380-690
2.8 Telefone(s): (31) 9948-3000	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00341488-5 / GERALDA HONÓRIO DA SILVA E OUTROS	3.2 CPF/CNPJ: 703.593.506-15	
3.3 Endereço: RUA PENIDO, 15	3.4 Bairro: PIRAJA	
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 31.910-710
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Capao da Vargem Seca	4.2 Área Total (ha): 78,0000
4.3 Município/Distrito: BALDIM/Sao Vicente	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10.263 Livro: 2-AM Folha: 35 Comarca: JABOTICATUBAS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 617.400 Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.858.200 Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 62,26% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	78,0000
<b>Total</b>	<b>78,0000</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,5000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	1,0000	
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		406,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		406,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				15,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Corte de árvores isoladas				15,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	617.400	7.858.400
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
Outros		Instalação de placas para geração de energia sol		15,0000
<b>Total</b>				<b>15,0000</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		137,84	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Madeira de floresta nativa	47,72	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta-Média.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1. HISTÓRICO**

Processo formalizado em 11/02/2019.

Vistoria realizada em 16/04/2019.

Solicitação de informações complementares enviada em 29/04/19 e 25/06/19.

Informações complementares recebidas em 13/05/19, 20/05/19, 25/06/19, 17/07/19, 07/08/19 e 12/08/19.

Parecer técnico emitido em 20/08/2019.

**2. OBJETIVO**

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação em requerimento para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 15,00 ha, num total de 406 indivíduos, para atividade principal de Usina solar fotovoltaica, código E – 02-06-2.

**3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE**

Trata-se de duas propriedades contíguas matriculadas sob o número 10.261 do Livro nº 2-AM, fl. 33, do Registro Geral e 10.263 do Livro 2-AM, fl. 35, do Registro Geral, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticatubas e situadas no distrito de São Vicente, município de Baldim, MG.

A matrícula 10.261 é denominada Gleba nº 02 do imóvel rural conhecido como Capão da Vargem Seca, tendo área registrada de 12,4132ha e proprietário José Afonso da Silva Neto e Outros.

A matrícula 10.263 é denominada Gleba nº 01 do imóvel rural conhecido como Capão da Vargem Seca, tendo área registrada de 12,4132ha e proprietário Luiz Afonso da Silva Neto e Outros.

Os proprietários possuem contrato de Locação de Imóvel rural para fins comerciais com a FSL Consultoria Empresarial Eireli e ENERTECH Participações e Consultoria Eireli, que é a exploradora.

Foi apresentado levantamento planimétrico das propriedades elaborado pelo RT Tarcisio Mendonça Barbosa, CREA 55.741/D-MG, o qual assume toda responsabilidade técnica pelos dados informados na planta. Segundo o levantamento planimétrico as duas matrículas possuem área real de 31,7725ha. A matrícula 10.261 possui área real de 15,9817ha e a matrícula 10.263 possui área real de 15,7908ha.

As propriedades estão inseridas no Bioma Cerrado, apresentam cobertura vegetal de gramíneas exóticas e árvores nativas isoladas. O relevo é plano. De acordo com estudos apresentados e vistoria realizada, a principal classe de solos que ocorre na região da propriedade, em especial na área de intervenção, são os Latossolos Vermelho Amarelos Distróficos, assim classificados em virtude da coloração do seu perfil, relacionada ao teor de hematita, óxido de ferro que confere cor vermelha aos solos; e goethita, oxi-hidróxido de ferro que confere cor amarela aos solos. São solos muito evoluídos, com perfis profundos e bem drenados, e concentração relativa de ferro e alumínio em virtude da perda de sílica e bases por intemperismo. São em sua maioria ácidos, com baixos teores de cálcio, magnésio, potássio e fósforo, e elevada saturação de alumínio. São solos normalmente bem drenados, nos quais a água é removida do perfil com facilidade, porém não rapidamente. De um modo geral são muito porosos, permeáveis, resistentes à erosão, características que decorrem de seu elevado grau de desenvolvimento de estrutura. O imóvel está inserido na bacia hidrográfica do Rio das Velhas, afluente do Rio São Francisco.

**4. ANÁLISE DO IDE/SISEMA**

Para a área objeto de intervenção, conforme consulta ao IDE, foram verificadas algumas restrições ambientais, citadas a seguir:

- Potencialidade de ocorrência de cavidades – Muito Alto;

- Vulnerabilidade natural – Alta-Média.

Em vistoria ao local e pelas imagens disponíveis da microregião não foi verificado indícios de presença de cavidades. A atividade a ser desenvolvida no local não irá impactar o solo em profundidade, o que minimiza a interferência em cavidades, caso venham a existir.

De acordo com a DN 217 e seus critérios locacionais o empreendimento foi classificado como Não Passível.

**5. DA RESERVA LEGAL**

Os imóveis objetos do requerimento possuem Reserva Legal delimitada conforme CAR e planta apresentada. Trata-se de uma área de 3,2271ha referente a matrícula nº 10.261 e área de 3,9640ha referente a matrícula de nº 10.263, ambas com vegetação de gramíneas e árvores isoladas. Foi apresentado Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) para recomposição das áreas de reserva legal, tendo como responsável técnico o Engenheiro Florestal Tarcisio Mendonça Barbosa, CREA 55.741, o qual assume total responsabilidade técnica pelo projeto apresentado, de acordo com a ART nº 1420190000005367444. As reservas legais estão com no mínimo 20% das áreas reais das matrículas.

**6. DA(S) ÁREA(S) DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP(S)**

Os imóveis em questão possuem áreas de preservação permanente de rios até 10 metros e de reservatório artificial decorrente de barramento de curso d'água. Possuem vegetação nativa, árvores isoladas e áreas ocupadas com atividades agrossilvopastoris. Foi apresentado PTRF para recomposição das áreas de preservação permanentes, tendo como responsável técnico o Engenheiro Florestal Tarcisio Mendonça Barbosa, CREA 55.741, o qual assume total responsabilidade técnica pelo projeto apresentado, de acordo com a ART nº 1420190000005367444.

**7. DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR**

Foi apresentado os recibos de inscrição dos imóveis no CAR referentes as duas glebas. Após análise foi solicitado retificação quanto aos proprietários e delimitação da área de reserva legal na planta física. Após retificação as áreas estão condizentes com as demarcações de reserva legal feitas no CAR.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

O corte ou aproveitamento de 406 árvores isoladas nativas vivas está localizado ao norte das propriedades, perfazendo uma área de aproximadamente 15,00ha. Trata-se de uma área de pastagem de gramínea exótica com presença de árvores isoladas.

A autorização requerida é para implantação de usina solar fotovoltaica.

Conforme estudos apresentados, tendo em vista a necessidade de implantação de parque de geração de energia solar com potencia inferior a 5 MW na propriedade, de forma a incrementar a produção de energia limpa e de forma sustentável, assim como a geração de tributos, emprego e renda para a localidade e região, é o que se almeja com a intervenção solicitada. A intervenção será realizada de acordo com as técnicas recomendadas, buscando atender a legislação ambiental vigente e mitigando os impactos decorrentes da supressão da vegetação. O solo é caracterizado como latossolo vermelho amarelo distrófico, tendo um relevo plano. As principais espécies da flora encontradas no local, segundo inventário e visualização no local, são: pequi, pau terra, sucupira, vinhático, jacarandá, araticum, pau terrinha, dentre outras. O levantamento da fauna da propriedade partiu-se primeiramente de dados secundários (informações de moradores próximos à propriedade) e posteriormente, alguns espécimes da fauna, através dos métodos de avistamento e zoofonia puderam ser constatados pelos técnicos, quando do desenvolvimento dos trabalhos de campo. Alguns espécimes da fauna silvestre que possivelmente frequentam a região, conforme a adoção dos métodos descritos acima, são: veado, tatu, coelho, cotia, seriema, rolinha, gavião, codorna, cascavel, coral e lagarto.

O rendimento estimado conforme inventário florestal assinado pelo RT. Tarcísio Mendonça Barbosa, o qual assume total responsabilidade pelos dados apresentados, é de 12,37 m<sup>3</sup>/há, ou seja, 185,55 m<sup>3</sup> para a área requerida. Deste volume, conforme dados do inventário, o quantitativo que pode ser aproveitado como desdobramento de madeira/serraria/marcenaria é de 3,1814 m<sup>3</sup>/há, ou seja, 47,7210 m<sup>3</sup> de madeira para a área requerida, haja vista a possibilidade de uso mais nobre. Não foi verificada presença de áreas subutilizadas nas propriedades.

Para fins de cobrança de taxas e reposição florestal segue rendimentos esperados para a área requerida:

- Lenha de floresta nativa: 137,8290m<sup>3</sup> (taxa paga no requerimento superior ao volume calculado)
- Madeira de floresta nativa: 47,7210m<sup>3</sup> (taxa devida)
- Reposição florestal: 185,55m<sup>3</sup> (taxa devida)

A atividade a ser desenvolvida é considerada como Não Passível de acordo com a DN 217/17. Conforme Memorando.IEF/DCMG.nº 16/2019, assinado pela Diretora Vanessa Coelho Naves, a atividade em questão se enquadra no rol de atividades de utilidade pública, seja para fins de intervenção em área de preservação permanente, como para fins de corte do pequizeiro, de que trata a lei nº 20.308/12, e independe de declaração de utilidade pública do Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual.

Foram verificadas algumas restrições ambientais, tais como "Potencialidade de ocorrência de cavidades" e "Vulnerabilidade natural". Em vistoria ao local e pelas imagens disponíveis da microregião não foi verificado indícios de presença de cavidades. A atividade a ser desenvolvida no local não irá impactar o solo em profundidade, o que minimiza a interferência em cavidades, caso venham a existir. Em relação a vulnerabilidade natural espera-se que pela característica do empreendimento e pelas medidas mitigadoras adotadas ocorra menores impactos provocados pela intervenção.

Coordenadas planas UTM: 617.400/7.858.400-23K-SIRGAS 2000

## 8.1 COMPENSAÇÃO

Devido as características do empreendimento, o qual necessitará de suprimir todos os indivíduos da área requerida, será necessária a compensação por supressão de pequizeiros, espécie protegida por lei. Conforme solicitação do requerente a compensação será paga em pecúnia. O empreendedor poderá optar, para a atividade em questão, pelo recolhimento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida, à Conta Recursos Especial a Aplicar Pró-Pequi, de que trata o art. 5º-A da Lei nº 13.965, de 2001. Como foram identificados 153 indivíduos de pequi na área requerida será necessário o pagamento de 15.300 Ufemgs (quinze mil e trezentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

## 9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Impactos Ambientais e Medidas mitigadoras informadas nos estudos apresentados:

A supressão da vegetação poderá acarretar poucas alterações no meio devido a sua pequena extensão. Os principais impactos ambientais na área poderão ser:

- Diminuição da área útil para fauna local;
- Diminuição da diversidade vegetal;
- Alteração da micro fauna;
- Alteração da paisagem;
- Afugentamento de animais;
- Carreamento de sedimentos para os cursos d'água;
- Ruídos;
- Geração de poeira.

Medidas Mitigadoras:

As formações vegetacionais originais já foram alteradas no passado, pois as atividades antrópicas de exploração da madeira, agricultura e pecuária são antigas na região.

Para controlar os possíveis impactos citados, algumas medidas devem ser consideradas:

- Proteção das áreas de PP e Reserva Legal;
- Manutenção periódica das máquinas e equipamentos utilizados;
- Umectação das vias para redução de poeira;
- Monitoramento da qualidade das águas;
- Para efeitos de mitigação, é importante que o abastecimento de máquinas, veículos e equipamentos seja realizado de modo adequado e em locais apropriados. Faz-se necessária a operação com máquinas e equipamentos em bom estado de conservação e manutenção preventiva em dia, garantindo a minimização dos riscos de contaminação do solo por vazamentos.
- Os efluentes líquidos oleosos devem ser devidamente dispostos e conduzidos para tratamento, evitando que sejam direcionados para cursos d'água locais, ou que infiltrem no solo sem o devido tratamento. Paralelamente a essas atividades, deverá ser implantado um sistema de drenagem de águas pluviais em áreas específicas, para controlar o carreamento de sedimentos.

Toda intervenção deverá ser acompanhada por profissional competente e habilitado.

## 10. CONCLUSÃO

Considerando as condições ambientais, as técnicas e econômicas favoráveis que o empreendimento trará, como fomento da região, melhorias à matriz energética, geração de emprego, arrecadação de impostos e benefícios ao meio ambiente com a redução na emissão de carbono na atmosfera;

Sugiro o DEFERIMENTO do Corte ou aproveitamento de 406 árvores isoladas nativas vivas em 15,00ha.

#### 11. VALIDADE

A validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) será de 02 (dois) anos.

#### 12. CONDICIONANTES

Item 01: Executar o Plano de Utilização Pretendida conforme apresentado, bem como as medidas mitigadoras apontadas; Toda intervenção deverá ser acompanhada de profissional competente e habilitado;

Item 02: Executar o PTRF apresentado e aprovado;

Item 03: Apresentar relatório anual das atividades de recuperação de áreas;

MEDIDAS MITIGADORAS: - Proteção das áreas de PP e Reserva Legal; - Manutenção periódica das máquinas e equipamentos utilizados;- Umectação das vias para redução de poeira;- Monitoramento da qualidade das águas;- Para efeitos de mitigação, é importante que o abastecimento de máquinas, veículos e equipamentos seja realizado de modo adequado e em locais apropriados. Faz-se necessária a operação com máquinas e equipamentos em bom estado de conservação e manutenção preventiva em dia, garantindo a minimização dos riscos de contaminação do solo por vazamentos.- Os efluentes líquidos oleosos devem ser devidamente dispostos e conduzidos para tratamento, evitando que sejam direcionados para cursos d'água locais, ou que infiltrem no solo sem o devido tratamento. Paralelamente a essas atividades, deverá ser implantado um sistema de drenagem de águas pluviais em áreas específicas, para controlar o carreamento de sedimentos.

COMPENSAÇÃO: Como foram identificados 153 indivíduos de pequi na área requerida será necessário o pagamento de 15.300 Ufemgs (quinze mil e trezentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

#### CONDICIONANTES:

Item 01: Executar o Plano de Utilização Pretendida conforme apresentado, bem como as medidas mitigadoras apontadas; Toda intervenção deverá ser acompanhada de profissional competente e habilitado;

Item 02: Executar o PTRF apresentado e aprovado;

Item 03: Apresentar relatório anual das atividades de recuperação de áreas;

#### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JULIO CESAR MOURA GUIMARAES - MASP: 1146949-1

CAROLINE FONSECA FERREIRA - MASP: 13959945

#### 14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 16 de abril de 2019

#### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

#### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

#### 17. DATA DO PARECER